

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**Institui a aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 028/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Judite Rodrigues da Silva**, RG nº 0804869758 e CPF nº 769.321.685-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206020, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de proventos base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Fica revogado o **Decreto Municipal nº 034**, de 10 de julho de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 10 de julho de 2015, data da referida publicação da aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 031/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Margarida Maria Pereira de Cerqueira**, RG nº 08435324 40 e CPF nº 001.221.425-60, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2201512, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de proventos base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Fica revogado o **Decreto Municipal nº 035**, de 10 de julho de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 10 de julho de 2015, data da referida publicação da aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**